



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 469, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$421.300,00 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais para criação da Secretaria de Serviços Públicos, por anulação, conforme abaixo:

a) PROGRAMA – Apoio Administrativo – Serviço Público

– AÇÃO – Funcionamento da Secretaria (2008).

– Elemento de Despesa.

31901101 – Vencimento e Vantagens fixas	R\$ 100.000,00 –
33903000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00 –
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00 –
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 10.000,00 –
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00 –

b) PROGRAMA – Morar Feliz. (024)

AÇÃO – Funcionamento do Setor de Abastecimento de Água (2065).

Elemento de Despesa.

31901101 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
31901602 – Horas Extras	R\$ 5.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 5.000,00
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

AÇÃO – Funcionamento do Serviço e Conservação da Rede de Esgoto (2067).

Elemento de Despesa.

33903000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 5.000,00

c) PROGRAMA – Utilidade Pública. (025)

AÇÃO – Funcionamento do Serviço de Rede de Iluminação Pública (2068).

Elemento de Despesa.

33903000 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 5.000,00

FRJ
01/05/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

AÇÃO – Funcionamento do Serviço de Retransmissão de sinais de TV (2069) Elemento de Despesa.

33903000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.100,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 1.000,00
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00

AÇÃO – Funcionamento do Setor de Transporte (2070). Elemento de Despesa.

31901101 – Vencimento e Vantagens fixas	R\$ 10.000,00
31901602 – Horas Extra	R\$ 5.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 5.000,00
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00

AÇÃO – Funcionamento dos Serviços Funerários (2071) Elemento de Despesa.

31901101 – Vencimento e Vantagens fixas	R\$ 5.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$ 200,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 1.000,00

AÇÃO – Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública (2073) Elemento de Despesa.

31901101 – Vencimento e Vantagens fixas	R\$ 50.000,00
31901602 – Horas Extra	R\$ 5.000,00
33504100 – Contribuições	R\$ 20.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
33903600 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900 – Outros Srv. de Terceiros Pessoa Juríd.	R\$ 8.000,00
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do crédito adicional especial serão obtidos através das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

2026041220232008	-----	31901101	-----	100.000,00
2026041220232008	-----	31901602	-----	5.000,00
2026041220232008	-----	33903000	-----	5.000,00
2026041220232008	-----	33903600	-----	2.000,00
2026041220232008	-----	33903900	-----	10.000,00
2026041220242065	-----	31901101	-----	50.000,00
2026041220242065	-----	31901602	-----	5.000,00
2026041220242065	-----	33903000	-----	8.000,00
2026041220242065	-----	33903600	-----	2.000,00
2026041220242065	-----	33903900	-----	5.000,00
2026041220242065	-----	44905200	-----	10.000,00
2026041220252070	-----	31901101	-----	10.000,00
2026041220252070	-----	31901602	-----	5.000,00
2026041220252070	-----	33903000	-----	50.000,00
2026041220252070	-----	33903600	-----	5.000,00
2026041220252070	-----	33903900	-----	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

2026041220252070	-----	44905200	-----	5.000,00
2026041220252071	-----	31901101	-----	5.000,00
2026041220252071	-----	33903000	-----	200,00
2026041220252071	-----	33903600	-----	1.000,00
2026041220252071	-----	33903900	-----	1.000,00
2026041220252073	-----	31901101	-----	50.000,00
2026041220252073	-----	31901602	-----	5.000,00
2026041220252073	-----	33504100	-----	20.000,00
2026041220252073	-----	33903000	-----	1.500,00
2026041220252073	-----	33903600	-----	5.000,00
2026041220252073	-----	33903900	-----	8.000,00
2026041220252073	-----	44905200	-----	5.000,00
2026154510252068	-----	33903000	-----	1.500,00
2026154510252068	-----	33903600	-----	5.000,00
2026154510252068	-----	33903900	-----	5.000,00
2026157220252069	-----	33903000	-----	5.000,00
2026157220252069	-----	33903600	-----	5.100,00
2026157220252069	-----	33903900	-----	1.000,00
2026157220252069	-----	44905200	-----	5.000,00
2026175120242067	-----	33903000	-----	2.000,00
2026175120242067	-----	33903600	-----	3.000,00
2026175120242067	-----	33903900	-----	5.000,00

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima, fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente no seu anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito